



Venda Nova do Imigrante, 20 de março de 2026.

De: Assessoria Legislativa
Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 1246/2025

Proposição: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 2/2025

Autoria: Dalton Perim

Ementa: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº QUE ALTERA O INCISO VII DO ART. 59 E O §6º DO ART. 62 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PARA SUPRIMIR A OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE DA LEGISLATURA NA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Elaborar Emenda

Ação realizada: Emenda Elaborada

Descrição:

Emenda elaborada. Segue para Promulgação da Mesa Diretora.

Próxima Fase: Para Promulgação

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo
000014

